

Política de Compliance

Código: OPINS.POL.001

POLÍTICA INTERNA

GESTÃO DA QUALIDADE

Unimed 

Santa Bárbara
d'Oeste e Americana

Objetivo

A Política de Compliance tem o objetivo de disseminar a prática de Compliance por todos os níveis de hierarquia da Unimed de Santa Bárbara d'Oeste e Americana, demonstrando a importância de agir em conformidade com as regras do Código de Conduta, Políticas Corporativas, normativos internos e legislação aplicável ao negócio. Ela visa orientar a função de Compliance com a definição de diretrizes, papéis e responsabilidades.

Estabelece também um conjunto de princípios, diretrizes, papéis e responsabilidades relacionados às práticas de Compliance adotadas pela Unimed de Santa Bárbara d'Oeste e Americana, considerando aspectos como:

- ☒ Transmitir conhecimento entre os colaboradores quanto à conduta ética e comportamentos esperados;
- ☒ Incorporar uma abordagem consistente, integrada e abrangente para a gestão de Compliance.

Local de Aplicação

A presente política é destinada a todos os colaboradores, prestadores de serviço e cooperados da Unimed de Santa Bárbara d'Oeste e Americana, incluindo a alta administração da empresa, e a todos os terceiros que com a empresa se relacionam.

Conduta

PILARES:

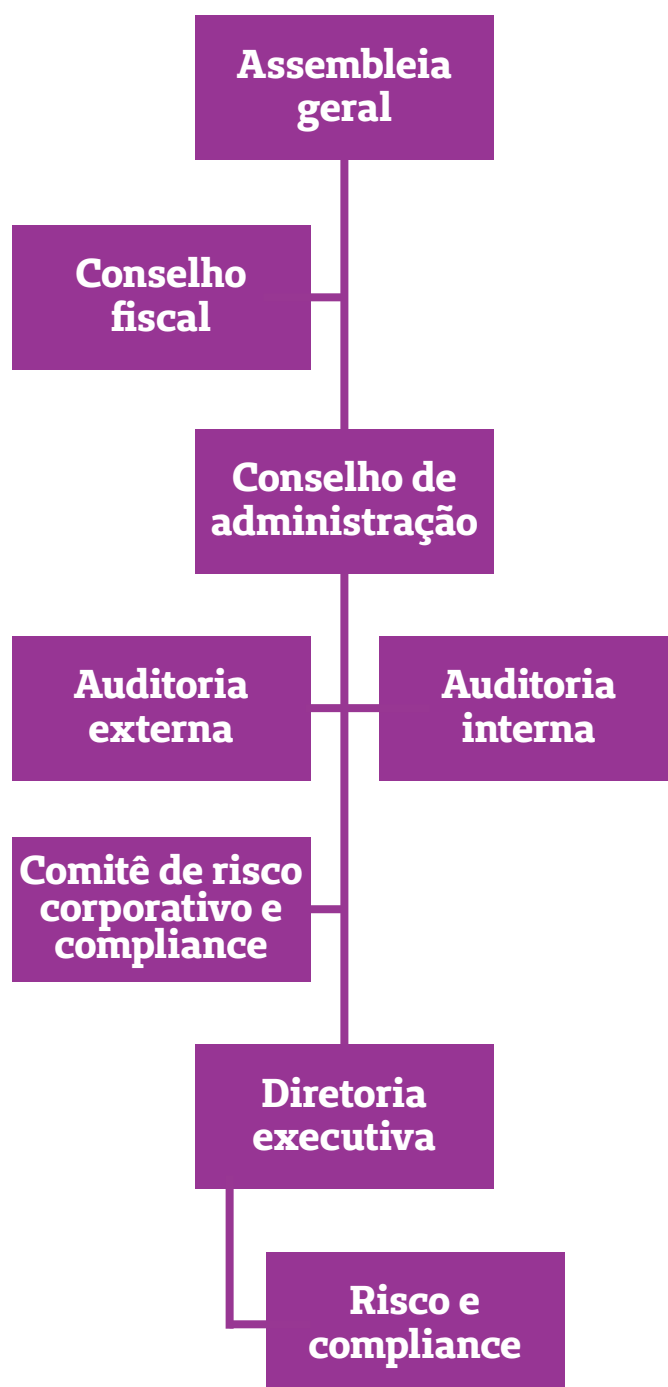
Comitê de Riscos Corporativos e Compliance	Prevenção	Monitoramento
	Código de conduta Práticas e procedimentos Instrumentos Contratuais	Canal de Denúncia Tratamento de Incidente Medidas Disciplinares Treinamento e Orientação
Conselho de Administração		

CONCEITOS E SIGLAS:

- ☑ Compliance: a expressão Compliance deriva do verbo inglês “to comply”, que significa dever de cumprir, de estar em conformidade e fazer cumprir as regras internas e externas, buscando mitigar o risco de “Não Conformidade”;
- ☑ Risco de Não Conformidade: definido como o risco de comprometimento da integridade corporativa, pelo descumprimento da legislação e da regulamentação aplicável, nacional e estrangeira, das normas, externas ou internas, que possa levar a sanções legais e/ou regulamentares, ou, ainda, a perdas financeiras e danos reputacionais e/ou imagem;
- ☑ Programa de Compliance: programa que visa prevenir e/ ou identificar condutas que não estejam em conformidade com as regras (legislação, regulamentos, normas e procedimentos, externos ou internos), identificando riscos e/ou causas e agindo preventiva e/ou corretivamente, promovendo, também, uma cultura que encoraje o cumprimento das regras estabelecidas e de uma conduta ética, orientado pelo princípio de que “fazer o certo é o melhor”.

ESTRUTURA DE COMPLIANCE E RESPONSABILIDADES:

O Compliance da Unimed de Santa Bárbara d'Oeste e Americana está estruturado conforme segue:



As responsabilidades da Auditoria Interna estão definidas no Regulamento de Auditoria Interna. As demais responsabilidades são especificadas no quadro a seguir:

ASSEMBLEIA GERAL	Avalizar as políticas e principais diretrizes e respostas corporativas ao risco.
CONSELHO FISCAL	Analisar riscos financeiros: subscrição, indicadores econômico-financeiros, provisões, garantias, patrimônio e margem.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Dar direção estratégica, estabelecer políticas, apoiar o controle interno. Revisar periodicamente as práticas de governança. Avaliar e dar seguimento oportuno às recomendações do Comitê de Riscos Corporativos e Compliance com relação à: • Processos disciplinares e/ou de violações do Código de Ética e Conduta, conforma Política de Consequências; • Solicitação de doações e patrocínio, conforme Política de Doações e Patrocínios.
COMITÊ DE RISCO CORPORATIVO E COMPLIANCE	Monitorar perfil e tolerância ao risco e supervisionar a estrutura de gestão do risco. Revisar eficácia de controle e mitigação. Propor, periodicamente ou AdHoc, recomendações ao Conselho de Administração sobre: • Medidas de resposta a riscos estratégicos e de processos (ver Política de Gerenciamento de Riscos); • Processos disciplinares e/ou de violação do Código de Ética e Conduta, conforme Política de Consequências; • Solicitações de doações e patrocínios, conforme Política de Doações e Patrocínios.
DIRETORIA EXECUTIVA	Executar as diretrizes definidas pelos conselhos, elaborar e implementar estratégias de risco. Determinar, junto à Gerência de Marketing, resposta a processos de solicitação de patrocínio, conforme Política de Doações e Patrocínios.
RISCOS E COMPLIANCE	Ver Diretrizes da área de Compliance no presente documento.

DIRETRIZES DA ÁREA DE COMPLIANCE:

- ☒ Disseminar os princípios, diretrizes e condutas estabelecidos no Código de Conduta;
- ☒ Difundir padrões de integridade e valores éticos, através da disseminação de cultura que aborde a importância da conformidade;
- ☒ Proteger a reputação da Unimed de Santa Bárbara d'Oeste e Americana, mantendo a confiança de partes interessadas, associados e/ou parceiros, clientes, colaboradores e da sociedade, em geral;
- ☒ Assegurar uma gestão independente e autônoma, como função segregada, de modo a garantir a isenção e imparcialidade em todas as suas atuações;
- ☒ Estabelecer, comunicar e manter um canal de denúncias, que assegure a confidencialidade da parte denunciante, se ela assim desejar;
- ☒ Assegurar pleno acesso a qualquer informação, provocando e/ou conduzindo investigações quando considerar necessário, ou quando da tratativa de processos oriundos do canal de denúncias.

FUNÇÕES DA ÁREA DE COMPLIANCE, COM SUPORTE DA ÁREA DE QUALIDADE:

AVALIAR RISCOS:

Riscos são eventos potenciais com impacto negativo no atingimento de um objetivo. Serão identificados, tanto quanto possível, e classificados de acordo com sua natureza e potencial de impacto em conformidade, que orientará a estratégia de gestão do risco (aceitar, controlar, mitigar ou transferir o risco).

Para o processo de avaliação de riscos de Compliance, são identificadas as interfaces dos processos corporativos com agentes ou organizações externas, conforme as seguintes naturezas:

Categorias de relacionamento		
Código	Natureza	Descrição (papel UNIMED SBOA)
D-Co	Direto	Compra
D-De	Direto	Está sujeita a decisões
D-En	Direto	Encaminha serviço
D-FI	Direto	Fornece informação
D-FL	Direto	Fornece com licitação
D-FS	Direto	Fornece sem licitação
D-O	Direto	Outros
D-PC	Direto	Presta contas
D-Re	Direto	É regulada por
I-Co	Indireto	Compra
I-De	Indireto	Está sujeita a decisões
I-En	Indireto	Encaminha serviço
I-FI	Indireto	Fornece informação
I-FL	Indireto	Fornece com licitação
I-FS	Indireto	Fornece sem licitação
I-O	Indireto	Outros
I-PC	Indireto	Presta contas
I-Re	Indireto	É regulada por

E o risco é então avaliado em termos de seu potencial de gerar situações de não conformidade, conforme elucidado a seguir:

Risco potencial de compliance*	
Cor	Potencial de conflito de interesse, corrupção, favorecimento ou quebra de ética
	Nenhum risco
	Baixo risco
	Médio risco
	Alto risco
	Legislação/regulação específica

E a tratativa do risco é determinada conforme a tabela a seguir:

Requisito a desenvolver	Nível de risco		
	Baixo	Médio	Alto
Diretrizes de conduta	X	X	X
Controles internos		X	X
Auditorias específicas			X

Processos sujeitos a regulação específica

Gerando assim o plano periódico de ajuste de compliance.

Observação: O processo é revisado com periodicidade mínima anual.

DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS:

A partir da avaliação de riscos, do Código de Ética e Conduta e da “operação” da Unimed de Santa Bárbara d’Oeste e Americana, serão identificados e priorizados as políticas, normas e procedimentos a serem criados e/ou revisados para a implantação e o bom funcionamento do Programa de Compliance. Serão observados os seguintes aspectos:

- ☒ As políticas, normas e procedimentos estarão disponíveis em meio físico e/ou eletrônico, para todos, de acordo com a necessidade de cada colaborador, para o bom desempenho das suas tarefas;
- ☒ A linguagem utilizada nas políticas, normas e procedimentos será clara, objetiva e de fácil entendimento para todos;
- ☒ A elaboração e/ou a revisão de políticas, normas e procedimentos será priorizada considerando-se a necessidade de adequação à implantação do Programa de Compliance e as necessidades operacionais de cada área envolvida;
- ☒ A área de Compliance deverá elaborar todas as normas e procedimentos prioritários para a implantação e o funcionamento do Programa de Compliance.

SUPORTE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO:

A alta administração da Unimed de Santa Bárbara d'Oeste e Americana entende que a empresa deve operar de maneira ética, respeitando as leis, normas e procedimentos, internos e externos, minimizando possíveis danos a sua imagem e ao caixa, comprometendo-se a prover os recursos, materiais e humanos, mínimos necessários ao bom funcionamento do Programa de Compliance, bem como agindo e exigindo que todos os gestores ajam exemplarmente de forma que fique claro que apoiam e respeitam o Programa de Compliance.

A alta administração avaliará, com a regularidade necessária, a implantação e o funcionamento do programa, adotando as medidas cabíveis para correção de desvios de implantação e para a melhoria do programa.

COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO:

O Programa de Compliance tem como objetivo ajudar as pessoas a “entenderem o que é certo e a entenderem porque é melhor fazer o certo”. Assim, é necessário manter as pessoas informadas sobre o Programa de Compliance, desde o início da implantação e, principalmente, quando estiver operando “em regime”. Para isso, será criado um plano de comunicação interna, utilizando-se os instrumentos de comunicação existentes ou outros, se necessário. Também será criado um plano de treinamento em Compliance, considerando-se os seguintes pontos:

- ☒ Identificar os treinamentos de Compliance relevantes, com base no Código de Ética e Conduta, nos riscos mapeados e nos conceitos aplicáveis;
- ☒ Os treinamentos poderão ser desenvolvidos interna ou externamente, de acordo com a necessidade da Unimed de Santa Bárbara d'Oeste e Americana;
- ☒ Para cada treinamento será definido o público alvo, considerando-se os colaboradores e cooperados da Unimed de Santa Bárbara d'Oeste e Americana e de parceiros e/ou fornecedores que atuem diretamente com os clientes;
- ☒ Os treinamentos poderão ser presenciais ou remotos;
- ☒ A alta administração avaliará, regularmente, a participação (cumprimento da programação) e a retenção do conhecimento – eficiência e eficácia do treinamento.

MONITORIA DO PROGRAMA DE COMPLIANCE:

A área de Compliance, regularmente, avaliará se a implementação do programa está produzindo os efeitos desejados, se os pilares estão sendo implementados, conforme previsto, e se os riscos já identificados continuam se comportando da forma esperada. Também será avaliado se novos riscos surgiram.

É componente relevante do programa de Compliance o monitoramento periódico de mudanças regulatórias e respectivas análises de seus impactos nas operações da Unimed de Santa Bárbara d'Oeste e Americana, assim como a inclusão de testes de conformidade para essas mudanças. O monitoramento será feito de forma disciplinada, planejada e documentada, buscando-se que seja simples, objetivo e que, preferencialmente, utilize os recursos, indicadores e instrumentos já disponíveis. Nesse particular, o departamento jurídico lidera a iniciativa de manutenção da atualidade da base regulatória, fundamentada nas seguintes atividades:

- ☒ Verificar atualizações de leis e resoluções vigentes;
- ☒ Identificar novas leis e resoluções;
- ☒ Analisar principais alterações/ impactos;
- ☒ Checklist de processos sob leis e resoluções novas ou alteradas (de acordo com os itens destacados em azul no mapeamento de Compliance);
- ☒ Distribuir e informar os gestores "donos dos processos".

A alta administração avaliará cada monitoramento, definindo e/ou complementando as contramedidas, de forma a corrigir e/ou melhorar a efetividade do programa.

Referência

1. Código de Conduta Unimed – 2015 Confederação Nacional das Cooperativas Médicas – Unimed do Brasil;
2. Política de Compliance Unimed de Belo Horizonte – 21/12/2018;
3. Manual de Boas Práticas de Governança Cooperativa – Sistema OCB (CNCOOP OCB SESCOOP).

Elaboração: Qualidade

Verificação: Provimento da Saúde

Aprovação: Conselho de Administração

Data de criação: 25/06/2021

